

- a Resolução do Conselho de 20 de Dezembro de 1996 relativa à condenação por infracções graves em matéria de tráfico de droga,
- a Acção Comum de 9 de Junho de 1997 relativa ao aperfeiçoamento dos critérios de definição de alvos, dos métodos de selecção etc., e da recolha de informações de carácter policial e aduaneiro, e
- a Acção Comum de 16 de Junho de 1997 relativa ao intercâmbio, avaliação de risco e controlo das novas drogas sintéticas.

2. Está em constante desenvolvimento a cooperação entre a União Europeia e a América Latina na luta contra o tráfico de drogas. Realizou-se em Setembro de 1995 uma reunião ministerial com a Comunidade Andina. Na sequência desta reunião, realizaram-se reuniões de peritos de alto nível em Março de 1996 e em Junho de 1997.

3. Sob Presidência Neerlandesa, foi dada especial atenção à acção contra as organizações criminosas da América Latina. A Unidade «Droga» da Europol, UDE, preparou um relatório e a aplicação das suas recomendações iniciar-se-á sob a Presidência Luxemburguesa.

Até à data, a Presidência não tomou medidas específicas em relação ao tráfico de drogas proveniente do Suriname.

A questão da instauração de processos penais ou outras medidas por parte de determinado Estado-membro é da responsabilidade desse Estado-membro e não entra no âmbito das actividades do Conselho.

(98/C 82/07)

PERGUNTA ESCRITA E-1133/97

apresentada por Carlos Robles Piquer (PPE) ao Conselho

(24 de Março de 1997)

Objecto: Nova organização de investigação e tecnologia da OTAN

A nova direcção de I&T, que realizou em finais de Novembro de 1996 a sua primeira reunião enquanto órgão dirigente da organização de investigação e tecnologia da OTAN, substituiu os anteriores Conselhos de Gestão do Grupo de Análise de Defesa e do AGARD (Grupo Consultivo para a Investigação e o Desenvolvimento Aeroespacial).

Dada a relevância que se pretende continuar a dar à tecnologia aeronáutica no V Programa-Quadro, bem como a crescente necessidade a nível comunitário de avaliações tecnológicas de sólida base científica, tenciona o Conselho fazer um acompanhamento dos relatórios sobre coordenação tecnológica que se iniciaram em 1995 e retirar conclusões sobre as eventuais implicações para o desenvolvimento da tecnologia civil desta fonte de informação de que dispõe a maioria dos Estados-membros?

Resposta

(17 de Outubro de 1997)

A investigação na área da tecnologia aeronáutica tem sido um dos sectores em progresso nos Programas-Quadro de IDT da Comunidade. O Quarto Programa-Quadro está actualmente a investir em diversos projectos nesta área.

Esse investimento tem abrangido apenas os aspectos civis da tecnologia aeronáutica, uma vez que o Programa-Quadro Comunitário não dá qualquer apoio à investigação militar, que não se encontra abrangida pelo Tratado CE.

Informamos o Senhor Deputado de que no Conselho não existe, nem se prevê que venha a existir, qualquer instância destinada ao intercâmbio de opiniões na matéria com as organizações da NATO. Não se prevê, por conseguinte, que o Conselho venha a analisar ou acompanhar os relatórios mencionados na pergunta do Senhor Deputado.